DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 16 de outubro de 1980 — ANO V — Nº 199

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.528 DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4°, item II, e 5°, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Finanças, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1980
92° da República e 21° de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO
DECRETO Nº 5.528, DE 15 DE OUTUBRO DE 1980
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) SUPRIMIDA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA SUPRESSÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Secretário de Finanças	FC-08	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.529 DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que dispõem os artigos 4°, item I, e 5°, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Finanças, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1980
92° da República e 21° de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ANEXO
DECRETO Nº 5.529, DE 15 DE OUTUBRO DE 1980
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Análise de Contas	FC-05	01	SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DIVISÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS Chefe da Seção de Análise de Contas	DAI-111.3	Técnico de Contabilidade ou Agente Administrativo

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10
SECRETARIA DE FINANÇAS 11
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 12
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 12
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 13
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 15
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES 15

- Servidor, simplifique o seu trabalho. Participe da Campanha de Desburocratização do GDF

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL
Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS
Anual Cr$900,00
Semestral Cr$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 5.530 DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 015.663/78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta SMPW-PR, 40/1, que define nova locação para a área destinada à Central Telefônica, do interesse da TELEBRASÍLIA S/A - Telecomunicações de Brasília S/A, situada no Setor de Mansões Park-Way - RA I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1980
92º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.531 DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 017.196/67,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta SRE-S PR. 50/1, que define a nova locação do lote 08 da Quadra 03, do Setor de Residências Econômicas Sul - RA I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1980
92º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.533 DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Aprova alteração introduzida no Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 125.657/80,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovadas as alterações introduzidas no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, conforme deliberação da 7ª (sétima) Assembléia Geral Ordinária e da 36a. (trigésima sexta) Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 29 de abril de 1980, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º — O Capital Social da TERRACAP é de Cr$ 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) e o valor nominal de ação é de Cr$ 3,20 (três cruzeiros e vinte centavos)."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de outubro de 1980.
92º da República e 21º de Brasília.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.534 DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.324.476.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.324.476.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

GABINETE DO GOVERNADOR

03070202.003	- Assessoramento Superior.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.500.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	50.000,00
03070202.099	- Assessoramento Militar.....	
00-3.1.1.2.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	600.000,00

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

02040152.008	- Manutenção das Atividades do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.....	
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.000,00

PROCURADORIA GERAL

03070142.009	- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	9.500.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	100.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

03090212.010	- Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.500.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	80.000,00
03090452.827	- Manutenção dos Serviços e Atividades. da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN.....	
00-3.2.1.2-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	4.500.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

03070212.012	- Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo.. Bandeirante.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.650.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	100.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

03070212.014	- Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.500.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	180.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

03070212.016	- Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga..	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.500.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	50.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	300.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

03070212.019	- Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia..	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.400.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	20.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	30.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

03070212.021	- Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho..	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.100.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	110.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

03070212.023	- Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina..	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.500.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	40.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO-ASRIA

03070212.025	- Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.200.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	80.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.028	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.600.000,00
00-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	2.100.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	400.000,00
00-3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas...	10.000,00
15824952.030	- Encargos com Inativos e Pensionistas.....	
00-3.2.5.1	- Inativos.....	37.000.000,00
00-3.2.5.2	- Pensionistas.....	600.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	2.000.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.035	- Administração e Controle Fazendário.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	29.000.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212.036	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	16.500.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	500.000,00
08070212.838	- Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....	
09-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	116.380.000,00
08421882.839	- Manutenção do Ensino de Primeiro.. Grau.....	
09-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	605.440.000,00
08431882.840	- Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....	
09-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	265.880.000,00
08452132.901	- Manutenção dos Cursos de Suplência	
09-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	18.720.000,00
08070212.841	- Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal...	
00-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	4.500.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13750212.043	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	13.000.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	30.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	120.000,00
13754282.844	- Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	
09-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	447.420.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

15810212.045	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.600.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	50.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	20.000,00
15810212.847	- Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social.....	
00-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	20.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

10070212.048	- Manutenção das Atividades da Secreria de Viação e Obras.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	11.500.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	250.000,00
10070212.850	- Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	
00-3.2.1.2-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	44.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03070212.051	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.300.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	190.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

04070212.055	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção...	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.600.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	30.000,00
04070212.856	- Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.....	
00-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	26.000.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

01020022.001	- Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.700.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	400.000,00
00-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	800.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	50.000,00
01824952.002	- Encargos com Inativos e Pensionistas.....	
00-3.2.5.1	- Inativos.....	1.300.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

11650212.004	- Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	500.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	100.000,00
00-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	100.000,00
00-3.2.5.3	- Salário-Família.....	5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

08460212.006	- Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.034	- Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.300.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	150.000,00
00-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	450.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

13750212.095	- Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.400.000,00
00-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB

16885322.053	- Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	50.000,00
00-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

10600212.054	- Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.....	
00-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	15.000.000,00
00-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	400.000,00
00-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	3.500.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06301742.058	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública.....	
09-3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	155.029.000,00
09-3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	500.000,00
09-3.1.1.2-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	800.000,00
09-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	180.000,00
09-3.2.5.3	- Salário-Família.....	2.750.000,00
15824952.059	- Encargos com Inativos e Pensionistas.....	
09-3.2.5.1	- Inativos.....	1.000.000,00
09-3.2.5.2	- Pensionistas.....	20.000,00
09-3.2.5.3	- Salário-Família.....	100.000,00
16915732.863	- Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.....	
00-3.2.1.1-01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	4.000.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

06301772.060	- Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal...	
09-3.1.1.2-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	172.886.000,00
09-3.1.1.2-02	- Despesas Variáveis.....	35.000.000,00
09-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	180.000,00
09-3.2.5.3	- Salário Família.....	3.100.000,00
15824952.092	- Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal.....	
09-3.2.5.1	- Inativos.....	38.000.000,00
09-3.2.5.2	- Pensionistas.....	2.800.000,00
09-3.2.5.3	- Salário-Família.....	950.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

06301782.061	- Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	
09-3.1.1.2-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	79.712.000,00
09-3.1.1.2-02	- Despesas Variáveis.....	20.500.000,00
09-3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
09-3.2.5.3	- Salário-Família.....	1.400.000,00
15824952.062	- Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	
09-3.2.5.1	- Inativos.....	38.033.000,00
09-3.2.5.2	- Pensionistas.....	2.000.000,00
09-3.2.5.3	- Salário-Família.....	550.000,00

Art 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, e pelas transferências da União conforme Decreto n° 85.132 de 15 de setembro de 1980, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....315.096.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.....2.009.380.000,00

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1980
92° da República 21° de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N° 5.535 DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.737, de 05 de dezembro de 1979, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 022.263/80.

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03090452.827 — Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
00-3.2.1.2-01 — Pessoal e Encargos Sociais.....8.500.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1980
92° da República 21° de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.536 DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 022.088/80.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

01020022.001 — Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.850.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial e total de dotações orçamentárias que se seguem:

SECRETARIA DO GOVERNO

10583231. 071 — Desenvolvimento Urbano

00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.800.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

01020022.001 — Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

00-4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto, integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1980
92º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.537 DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 112.149/80.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária.

06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
00-3.1.2.0 — Material de Consumo 3.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

10583231.071 — Desenvolvimento Urbano
00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1980
92º da República e 21º de Brasília.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.538 DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 022.092/80.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
03070202.003 — Assessoramento Superior

00-3.1.2.0 — Material de Consumo 650.000,00
00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
03070202.099 — Assessoramento Militar
00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:
10583231.071 - Desenvolvimento Urbano
00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 4.150.000,00

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1980
92º da República e 21º de Brasília.
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria do Governo

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JULIETA DA SILVA, Agente Administrativo, Classe «C», Código LT-SA-801, Referência 33, da Tabela de Pessoal da Superintendência de Campanha de Saúde Pública, do Ministério da Saúde, colocada à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 16 de outubro de 1980.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ALBERTO RODRIGUES, Técnico de Administração, Código NS-923.C, Referência 54, matrícula nº 1127012, do Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência de Campanha de Saúde Pública do Ministério da Saúde, colocado à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 16 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 376.262/80,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO FLÁVIO OLIVEIRA QUEIROZ, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 3, Código M-1001.3, matrícula nº 8.964-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 1980.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.693/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a NICANOR ALVES FARIAS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.479-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.709/80,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARCIONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, viúva do ex-funcionário MANOEL FERREIRA CAMPOS, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.B, Referência 16, matrícula nº 11.362, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112.979/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO RODRIGUES SANTOS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1.234-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 05, a OLAVO FERREIRA, matrícula nº 02.861-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020402/80,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", MARIA SILVIA FERREIRA DE MORAIS BELTRÃO, do cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 03.300-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112.988/80,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 34, PASCOAL PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 20.582-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a PEDRO GABRIEL DE ALBUQUERQUE, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula nº 00.674-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARINA PRADO LÔBO, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, matrícula nº 21.516-3, Referência 16, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 1980.

Brasília, 13 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, WALDELICE PEREIRA CORTEZ, Técnica de Contabilidade, Código NM-816.B, Referência 31, matrícula nº 05.601-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Análise de Contas, da Divisão de Consolidação de Contas, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º artigo 39, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

RESOLVE:

RECONDUZIR HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico em Administração, Assessora da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Governo, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 9.477, à função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, a partir de 17 de julho de 1980.

Brasília, 14 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 39, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, Economista, Assessor da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo, Código LT-DAS, 102.1, matrícula nº 19.370-4, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 39, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31 de maio de 1980, CARLOS BEZERRA TAVARES, da função de Membro Suplente, do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ALCEU SANCHES

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 3.695, de 16 de maio de 1977, e o que consta do Processo nº 113.084/80,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.673, de 19 de abril de 1971, a contar de 25 de agosto de 1980,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES PM

SILAS MALVÃO RIBAS
RONALDO CHAGAS DA SILVA

Distrito Federal, 16 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 3.695, de 16 de maio de 1977, e o que consta do Processo nº 113.084/80,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.673, de 19 de abril de 1971, a contar de 25 de agosto de 1980,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM QOA
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE PM QOA
JARBAS DE MOURA VASCONCELOS

Brasília-DF., 16 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4°, da Lei nº 5.622, de 1° de dezembro de 1970, combinado com o artigo 1° do Decreto nº 3.695, de 16 de maio de 1977, e o que consta do Processo nº 113.085/80,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 6°, do Decreto nº 1.769, de 09 de agosto de 1971, a contar de 25 de agosto de 1980,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM QOA
POR MERECIMENTO
O SUBTENENTE PM
VALTER NERY DA SILVA

Brasília-DF, 16 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4°, da Lei nº 5.622, de 1° de dezembro de 1970, combinado com o artigo 1°, do Decreto nº 3.695, de 16 de maio de 1977, e o que consta do Processo nº 113.085/80,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 6°, do Decreto nº 1.769, de 09 de agosto de 1971, a contar de 25 de agosto de 1980,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM QOA
POR MERECIMENTO
O SUBTENENTE PM
ARY HENRIQUE MACHADO DE AZEVEDO (AG)

Brasília-DF, 16 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4°, da Lei nº 5.622, de 1° de dezembro de 1970, combinado com o artigo 1°, do Decreto nº 3.695, de 16 de maio de 1977, e o que consta do Processo nº 113.084/80,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1°, inciso IV, do Decreto nº 1.673, de 19 de abril de 1971, a contar de 25 de agosto de 1980,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL PM

PAULO CESAR THIMOTHEO
MARCIO AUGUSTO CUNHA DO AMARAL CORREIA
JORGE JOSÉ GOMES DA ROCHA

Brasília-DF, 16 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4°, da Lei nº 5.622, de 1° de dezembro de 1970, combinado com o artigo 1°, do Decreto nº 3.695, de 16 de maio de 1977, e o que consta do Processo nº 113.084/80,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1°, inciso IV, do Decreto nº 1.673, de 19 de abril de 1971, a contar de 25 de agosto de 1980,

AO POSTO DE CAPITÃO PM
POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS-TENENTES PM

ERIVALDO DE ANDRADE COUTINHO
SERGIO LHIOSCA (AG)
CARLOS ALBERTO MICCIELI DOS SANTOS

Distrito Federal, 16 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Procuradoria Geral

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR o Bacharel em Direito GUSTAVO FERNANDES RIBAS, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 36, matrícula nº 11.053-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da 3ª. Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Bacharel em Direito FERNANDO BRAGA DOS SANTOS, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da 1ª. Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº 015.115/80
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA AMARAL
ASSUNTO: READMISSÃO

Senhor Governador:

Pelo presente processo, JOSÉ AUGUSTO DA COSTA AMARAL, exonerado, a pedido, do cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.A, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através de Decreto de 31 de março de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 65, de 07 de abril do mesmo ano, requer a Vossa Excelência, sua readmissão no mesmo cargo.

O pedido do ex-servidor não encontra amparo legal, visto que o preenchimento de cargo é comandado por dispositivo constitucional que prevê concurso público para seu provimento.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo o indeferimento por falta de amparo legal.

Brasília, 08 de outubro de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

De acordo. Indefiro o que foi requerido por falta de amparo legal.

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PARECER Nº 2.008/80 - 1ª SPRG.
PROCESSO Nº 114.533/79 (Apensados os Processos nºs 121116/75 e outs)
INTERESSADO: ADAHILTON PEREIRA DA SILVA e OUTROS
ASSUNTO: Revisão de decisão

EMENTA: 1) Prescreve em cento e vinte dias o direito de pleitear na esfera administrativa nas hipóteses em que não se questione demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade (art. 335, nºs I e II do Decreto nº 59.310/66).

2) Ausência de fatos novos ensejadores de revisão.

SENHOR 1º SUBPROCURADOR GERAL:

ADAHILTON PEREIRA DA SILVA, e mais onze Agentes de Polícia **B - Código PC-205.2**, classificações as fls.178/189, requerem revisão do despacho do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal que, aprovando os Pareceres 1.703/75 e 1.766/76 da 1ª SPRG, indeferiu a pretensão de serem promovidos por acesso com efeito retroativo. Alegam que se tivessem sido beneficiados com a retroatividade, conforme proposta da Comissão de Acesso e Aproveitamento, quando da implantação do Novo Plano de Classificação de Cargos, por força do Decreto nº 3.191, de 12.03.76, teriam sido transpostos para o cargo de Agente de Polícia PC-205.3 ao invés de PC 205.2, como ocorreu.

Não trouxeram qualquer elemento objetivo que pudesse respaldar a pretensão, reiterando argumentos já repelidos nos mencionados Pareceres.

Pronunciaram-se os órgãos da SEP, tendo o Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, ao encaminhar o processo ao Exmº Sr. Governador, assim se pronunciado verbis:

> II — Os expedientes mencionados versam sobre os trabalhos da Comissão de Acesso e Aproveitamento constituida por Portaria datada de 24 de março de 1971, incumbida de processar na área desta Secretaria estudos e todo o expediente necessário à efetivação do Acesso de seus servidores no exercício de 1971;
>
> III — Os requerentes, à época, exerciam o cargo de Patrulheiro, nível 13-B e concorriam a nomeação por Acesso ao cargo de Agente-Auxiliar de Polícia, nível 14-A;
>
> IV — Em julho de 1975, terminados os trabalhos da referida Comissão, foi encaminhada minuta de Decreto ao Exmº Sr. Governador visando a nomeação dos postulantes e outros servidores, ocasião em que o assunto por duas vezes foi examinado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto aos efeitos retroativos de tais nomeações, ficando afinal decidido que as mesmas seriam com efeitos a vigorar a partir de 21 de abril de 1975, o que foi aprovado em 14 de maio de 1976 pelo Exmº Sr. Governador;
>
> V — Acontece que, nesse interregno, adveio o Decreto número 3.195, de 12 de março de 1976, que implantou o Plano de Classificação de Cargos, apanhando os requerentes no cargo de Patrulheiro nível 13-B, o que lhes valeu a classificação no cargo de Agente de Polícia PC-205.2, quando, se efetuada a nomeação por Acesso já estivessem no cargo de Agente-Auxiliar de Polícia, nível 14-A, **segundo eles**, fatalmente seriam enquadrados no cargo de Agente de Polícia, PC-205.3, daí o pedido de revisão (Os grifos não são do original).
>
> VI — Ressalte-se que os postulantes foram transpostos para o cargo que ora ocupam pelo Decreto nº 3.195/76, publicado no DODF de 16.03.76 e só em 18.12.79 vieram questionar a revisão daquele procedimento."

É o relatório

PARECER:

Prescreve em cento e vinte dias o direito de pleitear na esfera administrativa nas hipóteses em que não se questione demissão, cassação da aposentadoria e disponibilidade (art. 335, nº I e II do Decreto nº 59.310/66).

Os requerentes não trouxeram qualquer fato novo capaz de alterar o entendimento contra o qual se insurgem sob a alegação de terem sido prejudicados.

Face ao exposto opinamos pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, mesmo que não estivesse prescrito o direito de pleitear na esfera administrativa.

Sub censura

Brasília, 16 de julho de 1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Procurador

À superior consideração do Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral.

Brasília, 25 de julho de 1980

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral
Substituto

PROCESSO Nº: 123.292/75
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: Comissão de acesso e de aproveitamento da SEP.

Senhor Governador:

Aprovo o Parecer nº 2.008/80-1ª SPRG, da lavra do Procurador Doutor ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO (fls. 198/201), por este submetido à minha consideração na qualidade de 1º Subprocurador Geral Substituto.

A questão submetida a esta Procuradoria Geral, por Vossa Excelência, concerne à promoção por acesso, com efeito retroativo, de ADAHILTON PEREIRA DA SILVA e outros Agentes de Polícia.

Ao postulado pelos servidores não seria de dar-se acolhida, para efeito de reapreciação do mérito, porque é-lhe inteiramente aplicável o instituto de prescrição. Daí, de inteira procedência a conclusão pelo indeferimento do pedido.

A singeleza do assunto não comporta maiores questionamentos, estando irremediavelmente prescrito o direito pleiteado.

A superior consideração de Vossa Excelência, em 14 de outubro de 1980.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

De acordo. Indefiro.

Em, 14 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

Órgãos vinculados

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 640222/80-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos do inciso X, artigo 17, Capítulo II, Título II, combinado com o inciso II, artigo 64, Capítulo IV, Título III, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, dispenso a licitação e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da firma "CASA DOS PARAFUSOS LTDA", no valor total de Cr$ 12.252,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros).

Em 26.08.80

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 021.969/80
INTERESSADO: COMERCIAL SANMARKAN LTDA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17 inciso VII do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, dispenso a licitação a favor da firma COMERCIAL SANMARKAN LTDA., para atender despesa com conserto de 02 (dois) carimbadores automáticos, pertencentes a esta Secretaria, bem como autorizo a emissão de empenho no valor de Cr$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte cruzeiros).

Brasília, 10 de outubro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 022.037/80
INTERESSADO: ENCADERNADORA E TIPOGRAFIA GB LTDA.

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso X do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, dispenso a licitação a favor da firma ENCADERNADORA E TIPOGRAFIA GB LTDA., para atender despesa com encadernação de 12 (doze) volumes do Diário Oficial do Distrito Federal, destinados à Divisão de Divulgação desta Secretaria, bem como autorizo a emissão de empenho no valor de Cr$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros).

Brasília, 10 de outubro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 414.441/80
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 26 de setembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

PROCESSO Nº: 414.442/80
INTERESSADO: ZENAIDE ATANÁSIO SANTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 03 de outubro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro
WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro
MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira Suplente

PROCESSO Nº: 019.286/80
INTERESSADO: VERA LÚCIA BARBOSA - PRG
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado do Ceará, no sentido de que a servidora VERA LÚCIA BARBOSA continue à disposição daquele Estado, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.81.

- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de setembro de 1980
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de afastamento da servidora em causa, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1981

Brasília, 10 de outubro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6° do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979 e o que consta do Processo n° 50.296/80,

RESOLVE:

Conceder aos servidores constantes do anexo a indenização de transporte a que se refere o Decreto acima mencionado, no valor de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1° de outubro de 1980.

A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979,

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1980.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 13 DE outubro DE 1980.

ÓRGÃO SOLICITANTE	N O M E	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
Departamento da Receita	Rosa Maria Hildebrand	09.507.7	Pesquisa, análise, levantamento, perícias fiscais e investigações sigilosas realizadas em estabelecimentos comerciais.
Divisão da Receita de Taguatinga	Clézia Puttini Carvalho Ramos	04.785.6	Fiscalização de firmas desta circunscrição fiscal; levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; conferência de lançamento de documentos nos livros fiscais; lavratura de notificação e de autos de infração; fiscalização especial em estabelecimentos comerciais e representação para efeito de estimativa e atividades especiais.
	Waldir Abreu	01.207.6	
	Manoel Felício de Lima	11.504.5	
	Wilmar das Chagas França	13.307.8	
Divisão da Receita de Brasília	Ivan Lavareda Reis	02.080.X	idem
	Tereza de Souza Macena da Assunção	07.891.3	Idem
	Altamiro Artiaga Moreno	08.691.6	Idem
Divisão de Fiscalização	Messias da Costa Monteiro Filho	07.438.1	Conferência de carga e descarga de mercadorias no Terminal de carga do Aeroporto Internacional de Brasília; conferência de entrada de mercadorias no hangar de aviões particulares; visto de guias de mercadorias importadas; ação fiscal nos fins de semana, feriados e horário noturno; recolhimento e conferência de notas fiscais; lavratura de notificação e auto de infração.
	Sebastiana D'Abadia Gualberto de Souza	07.994.4	

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979 DARIO OSVALDO GARCIA, Diretor da Divisão de Consolidação de Contas-CSC/SEF, Matrícula 17.916.7, Código DAS-101.2, Quadro de Pessoal do DF, para substituir MOISÉS CARVALHO DE SANT ANA, Coordenador do Sistema de Contabilidade/SEF, Matrícula 0947-4, Código DAS-102.1 por motivo de licença para tratamento de saúde/LTS no período de 09 a 23 de outubro de 1980.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROBERTO LISBOA, Chefe da Seção de Consolidação de Contas-DCC/CSC/SEF, Matrícula 16.091.1, Símbolo FC-05, Quadro de Pessoal do DF., para substituir, DARIO OSVALDO GARCIA, Diretor da Divisão de Consolidação de Contas-CSC/SEF, Matrícula 17.916.7, Código DAS-101.2, por estar substituindo o Coordenador do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças/LTS, no período de 09 a 23 de outubro de 1980.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1980
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 33, matrícula n° 02122-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALEXANDRE RIBEIRO BRITES, Agente Administrativo, Matrícula 14.852-0, Código 401, Classe "C", Ref. 33, Quadro de Pessoal do D.F., para substituir ROBERTO LISBOA, Chefe da Seção de Consolidação de Contas - DCC/CSC/SEF, Símbolo FC-5, matrícula 16.091-1, por estar substituindo o Diretor da Divisão de Consolidação de Contas-CSC/SEF., no período de 09 a 23 de outubro de 1980.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, Agente Administrativo, Matrícula 02122-9, Código SA - 401-C, Referência 33, para exercer a função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ALCIDES VIEIRA TORRES, Agente Administrativo, Matrícula 16.015.6, Código SA-401.4 - "C", Referência 34, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise de Contas, Código DAI-111.3, da Divisão de Consolidação de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de Janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR TOMAZ DE AQUINO COSTA DA LUZ, Agente Administrativo, Matrícula 13364-7, Código SA-401.B, Referência 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1980
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

N° 088/80
SESSÃO: 1077ª
REALIZADA EM: 16.09.80

PROCESSO N° 170731/79
ASSUNTO: Trata do recebimento definitivo de 09 (nove) Blocos Comerciais no Setor "P" Norte - Taguatinga, compreendidos no Contrato celebrado com a firma MASTER INCOSA ENGENHARIA S.A.
DECISAO: A Diretoria, acompanhando o disposto no Relatório n° 030/80-DT,

RESOLVE:

Homologar o recebimento dos blocos comerciais em referência, bem como considerá-los concluídos e entregues dentro do prazo contratual.

RELATOR: RENATO DE SA JUNIOR

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

RENATO DE SA JUNIOR
Diretor Técnico

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO N°: 590ª REALIZADA EM: 06.10.80
DECISÃO N°: 753
PROCESSO N°: 509.090/80
INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO — TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a alteração do orçamento vigente, às fls. 09/11, a fim de atender as necessidades da Companhia. O remanejamento de recursos, na ordem de Cr$ 14.500.000.,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), será de Projeto para Projeto sem contudo modificar o valor orçado para o corrente exercício, conforme demonstrado às fls. 02 dos autos, sendo Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) do Projeto 1.03 - OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), do Projeto 1.09 - EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS e Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), do Elemento 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais da Atividade - 2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para os Elementos 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), e 3.0.2.0 Material de Consumo, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) da atividade 2.01 - MANUTENÇÃO DA EMPRESA. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

CLEUZILMAR CESAR FECHINE
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICOS - FONTES			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		100.000.000,00		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		100.000.000,00		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		920.000.000,00		
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		920.000.000,00		
TOTAL		1.020.000.000,00		
			FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
			PROGRAMA 58 - URBANISMO	
			Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
			1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações	242.035.184,59
			1.06 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	83.000.000,00
			1.08 - Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional	28.000.000,00
			1.09 - Execução de Obras Diversas	7.500.000,00
			1.10 - Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	56.000.000,00
			FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
			PROGRAMA 63 - COMÉRCIO	
			Subprograma 363 - Comercialização	
			2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	458.964.815,41
			1.01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	9.000.000,00
			1.02 - Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações da Construção ou Obras Concluídas	5.000.000,00
			1.03 - Operações Imobiliárias	75.500.000,00
			1.04 - Amortização da Dívida Interna	53.000.000,00
			TOTAL	1.020.000.000,00

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. O. F.	
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações	242.035.184,59	-	242.035.184,59
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	83.000.000,00	-	83.000.000,00
1.08	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional	28.000.000,00	-	28.000.000,00
1.09	Execução de Obras Diversas	7.500.000,00	-	7.500.000,00
1.10	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	56.000.000,00	-	56.000.000,00
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	458.964.815,41	-	458.964.815,41
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	9.000.000,00	-	9.000.000,00
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações da Construção ou Obras Concluídas	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.03	Operações Imobiliárias	75.500.000,00	-	75.500.000,00
1.04	Amortização da Dívida Interna	53.000.000,00	-	53.000.000,00
	TOTAL	1.020.000.000,00	-	1.020.000.000,00

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS														TOTAL
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.9.3	3.2.9.5	3.2.9.8	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	4.3.9.1	
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações											242.035.184,59				242.035.184,59
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal											83.000.000,00				83.000.000,00
1.08	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional											28.000.000,00				28.000.000,00
1.09	Execução de Obras Diversas											7.500.000,00				7.500.000,00
1.10	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional											56.000.000,00				56.000.000,00
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	200.200.000,00	53.464.815,41	16.500.000,00	500.000,00	129.500.000,00	30.000.000,00	8.025.000,00	75.000,00	10.200.000,00	10.500.000,00					458.964.815,41
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços												9.000.000,00			9.000.000,00
1.02	Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações da Construção ou Obras Concluídas											5.000.000,00				5.000.000,00
1.03	Operações Imobiliárias													75.500.000,00		75.500.000,00
1.04	Amortização da Dívida Interna														53.000.000,00	53.000.000,00
	TOTAIS	200.200.000,00	53.464.815,41	16.500.000,00	500.000,00	129.500.000,00	30.000.000,00	8.025.000,00	75.000,00	10.200.000,00	10.500.000,00	423.535.184,59	9.000.000,00	75.500.000,00	53.000.000,00	1.020.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.413/80,

RESOLVE:

Retificar para Cr$16.617,30 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos), o valor da multa aplicada à Viação Planalto Ltda. – VIPLAN através da Ordem de Serviço nº 016/80, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 04.08.80.

Brasília, 06 de outubro de 1980

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.934/80,

RESOLVE:

Retificar para Cr$26.468,10 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos) o valor da multa aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da Ordem de Serviço nº 020/80-DCP, publicada no DO-DF de 12.08.80.

Brasília, 06 de outubro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.933/80,

RESOLVE:

Retificar para Cr$25.545,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) o valor da multa aplicada à Viação Planalto Ltda. — VIPLAN, através da Ordem de Serviço nº 021/80-DCP, publicada no DO-DF de 11/08/80.

Brasília, 06 de outubro de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 380 DE 2 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131 — VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 287/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma ANTONIO TEIXEIRA TAVARES, estabelecida à Quadra 26, Lote 10, Setor Leste — Gama/DF., REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 2 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 375,00)

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979; JOSÉ FERNANDES MOURA Agente de Polícia, Matrícula 20.599-0, Código PC-205 Classe "S" Ref. 37 Quadro de Pessoal do DF para substituir SYNESIO FRANQUEIRO DA SILVA, Matrícula 20.300-9, Secretário da Comissão Permanente de Disciplina Cód/-DAI/111.3 por motivo de se encontrar substituindo Vogal da C.P.D. no período de 01 a 30.10.80.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente Penitenciário EDIVALDO SEVILHA DA SILVA, matrícula nº 19.144-2, conforme noticia o expediente protocolado sob o nº 112.854/80-SEP, servindo o Processo Disciplinar nº 14/80-CPD como subsídio.

Distrito Federal, 08 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

I — Designar CARLOS PEREIRA DE MESQUITA, Chefe da Seção de Fiscalização da DSB/CIPO, matrícula nº 21.143-5, LUIZ HILLÁRIO DAVID, Chefe do Centro de Telecomunicações DITEL/CIPO, matrícula nº 6434.3 e, JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 36.341-6, para, sob a presidência do primeiro constituir comissão destinada a vistoriar o veículo abaixo discriminado, de propriedade do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A:

— carro - placa CH-2258 - Marca Mercedes Benz - Ano de Fabricação 1979 - Cor Azul - Chassis nº CH 30830011451145.

Brasília-DF , 09 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.559/80-PCDF,

RESOLVE:

Na forma do Artigo 343, § 3º, do Decreto nº 59.310/66, designar o Dr. PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia "B", matrícula nº 18.831, MARTINHO RODRIGUES NETO, Agente de Polícia "B" matrícula nº 20.949 e ALVARO VALENTE DA SILVA, Agente de Polícia "B", matrícula nº 21.008, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Especial, a fim de promover o respectivo procedimento, relacionado com o acidente automobilístico ocorrido no dia 11 de agosto de 1980, por volta das 4,30h, em que foi vítima o Agente de Polícia JOÃO SOARES BENEVIDES, matrícula nº 20.442/0, lotado na 18ª Delegacia Policial.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TÂNYA SIMÕES SANTOS, Perita Criminal, matrícula 20.838/8, Código PC-203 Classe "S" Ref./57, do Quadro de Pessoal do DF para substituir MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE E SILVA Chefe da Seção de Morte Violenta/DPE/IC/PCDF Matrícula nº 21.071/4 Cód./DAI-111.3 por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 06 a 15 de outubro de 1980.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.056/80-PCDF,

RESOLVE:

Na forma do artigo 343, § 3º, do Decreto nº 59.310/66, designar PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia "B", matrícula nº 18.831, MARTINHO RODRIGUES NETO, Agente de Polícia "B", matrícula nº 20.949 e ALVARO VALENTE DA SILVA, Agente de Polícia "B", matrícula nº 21.008, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Especial, a fim de promover o respectivo procedimento, relacionado com a Ocorrência nº 1.565/80 da 14ª DP, noticiadora de fato verificado no dia 29 de agosto de 1980, por volta das 23,00h, envolvendo, na condição de vítima o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE TENÓRIO, matrícula número 20.485/4, lotado na 14ª Delegacia Policial.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AUDÁLIO LÔPO DE OLIVEIRA Escrivão de Polícia, Código PC-204.A, matrícula 18.228-3, Classe "A", Ref./30, do Quadro de Pessoal do DF para substituir GERALDO PEREIRA DE SOUZA Chefe do Cartório da D.V.C/CPE/PCDF Cód. DAI-111.3 matrícula 20.032-8 por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 08 de outubro a 07 de novembro de 1980

Brasília-DF , 13 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DIVALDO UNA DA ROCHA, Agente de Polícia Código PC-205, matrícula 20.386/6, Classe "B" Ref.34 do Quadro de Pessoal do DF para substituir ANTONIO AUGUSTO JARDIM Chefe da Seção de Vigilância/2ªDP, matrícula 20.999/6 Cód./DAI-111.3 por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 01 de agosto a 02 de novembro de 1980.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO N° 048/79, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1979, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei n° 5.861, de 12 de dezembro de 1972, dos Estatutos Sociais vigentes, e de acordo com autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.563.ª e 1.440.ª Sessões realizadas em 05 e 09 de setembro de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Por este instrumento, fica aditado com o objetivo de prorrogar prazo, o Convênio n° 048/79, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 16 de outubro de 1979, lavrado às fls. 83/85 do Livro n° 08/79 de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a execução das obras de reparos no Palácio do Buriti e em seu Auditório. **CLÁUSULA SEGUNDA** — O prazo estabelecido para o Convênio ora aditado, fica por este ajuste, prorrogado até 16 de outubro de 1981. **CLÁUSULA TERCEIRA** — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, mencionado na Cláusula Primeira deste Termo. **CLÁUSULA QUARTA** — O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. **CLÁUSULA QUINTA** — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL

(as.) **AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**
(as.) JOSÉ CARLOS MELLO
(as.) JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PELA NOVACAP

(As.) EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS

(as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

VISTO
Em 15 de outubro de 1980
JÚLIO CÉSAR SANTOS
1° Subprocurador Geral do Distrito Federal.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 004/80-TCB.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS PARA ALIENAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, MODELO MT-643-DETROIT ALLISON E 12 (DOZE) CONJUNTOS MOTOR-TRANSMISSÃO TIPO 6 V - MT 643 - DETROIT ALLISON, DE PROPRIEDADE DA TCB.

O Presidente da Comissão Especial de Tomada de Preços, criada por decisão da 466ª (quatrocentésima sexagésima sexta) reunião da Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, realizada no dia 18 de setembro de 1980, de acordo com as formalidades legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que ás 10:00 (dez) horas do dia 29 de outubro de 1980, quarta-feira, na sala de reuniões, situada no prédio da Administração da Empresa, no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 06, Lote Unico, nesta Capital Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber proposta para alienação de 27 (vinte e sete) transmissões automáticas, modelo MT-643-DETROIT ALLISON, sendo 23 (vinte e três) em perfeito estado de conservação - NOVAS - e 4 (quatro) danificadas, e 12 (doze) conjuntos Motor-Transmissão — Motores tipo 6 V e transmissões modelo MT-643, ambos DETROIT ALLISON, todos NOVOS, de propriedade da TCB.

1. — Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma social ou individual, bem como qualquer pessoa física que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 — O proponente, no dia e hora aqui fixados, apresentará sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - TOMADA DE PREÇOS N° 004/80 - TCB, o primeiro com o subtítulo **"DOCUMENTAÇÃO"**, e o segundo **"PROPOSTA"**.

1.2 — Elementos do primeiro invólucro:

a) prova de personalidade jurídica para as firmas sociais ou individuais, ou prova de identidade para pessoa física;

b) prova de representação legal do proponente;

c) recibo de recolhimento de caução na Tesouraria da TCB

1.3 — A prova de personalidade jurídica far-se-á com apresentação do contrato social e última alteração. A prova de identidade para as pessoas físicas far-se-á com fotocópia da Carteira de Identidade.

1.4 — A prova de representação legal do proponente far-se-á através de instrumento procuratício específico e devidamente legalizado.

1.5 — O proponente recolherá à Tesouraria da TCB, em Brasília, a importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) como caução, que poderá ser em dinheiro, cheque visado, título da dívida pública federal ou Obrigações de Brasília.

1.6 — O depósito referido no subitem anterior, garantirá, como caução a inscrição do proponente na Tomada de Preços, e reverterá em favor da TCB se o proponente escolhido e aceito, se recusar, por qualquer motivo, a ultimar transação, quando para isto for convocado e não comparecer no prazo marcado.

1.7 — Elementos do segundo invólucro:

O segundo invólucro deverá conter proposta para aquisição do primeiro e/ou do segundo lote, contendo o preço em algarismos arábicos e por extenso.

1.8 — Não será tomada em consideração a proposta:

a) que contiver emendas, borrões, rasuras ou entre-linhas;

b) cujo preço dos lotes ou do lote a que se está concorrendo não for expressamente declarado;

c) que contiver preço inferior aos constantes da avaliação estabelecida pela Comissão de Avaliação;

d) que não for feita de acordo com as condições referidas neste edital.

CAPÍTULO II RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2 — O recebimento das propostas e documentação será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Especial de Tomada de Preços, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

a) na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura, primeiramente, pelos invólucros identificados com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO";

c) no caso de eliminação da DOCUMENTAÇÃO, não será aberto o segundo invólucro com o subtítulo "PROPOSTA", o qual será devolvido, mediante recibo, mencionando-se o motivo da exclusão;

d) os documentos do primeiro invólucro serão devolvidos após o julgamento final e homologação da Tomada de Preços, mediante solicitação do interessado ao Presidente da Comissão, exceção feita aos do concorrente vencedor;

e) após as eventuais eliminações, serão abertos, pela Comissão, os seguintes invólucros (PROPOSTA) e lido, em voz alta seu conteúdo;

f) os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas e demais elementos anexos;

g) da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, onde se especificará todas as ocorrências, devendo ser a mesma assinada pela Comissão e todos os proponentes;

h) depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

i) toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriamente, de ata, ficando sem direito a interpor recurso, qualquer proponente que se negar a rubricar os documentos das letras "f" e "g", do número 2, deste Capítulo.

2.1 — Se até o dia e hora marcados, nenhum proponente houver se apresen-

tado, será lavrada ata da Tomada de Preços e consignado este fato, encaminhando-se, em seguida ao Senhor Diretor Superintendente da TCB, para que se proceda de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO

3. — Para julgamento, atendidas as condições do presente edital, considerar-se-á vencedor, aquele que apresentar maior preço para aquisição do lote.

3.1 — Feito o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará o processo de Tomada de Preços, ao Diretor Superintendente, salientando, em relatório, a (s) proposta (s) vencedora (s).

3.2 — Após a homologação da Tomada de Preços, será seu resultado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO IV DA CAUÇÃO

4. — A participação na Tomada de Preços depende de depósito de caução do valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, cheque visado, título da dívida pública ou obrigações de Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

4.1 — Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita a caução da firma ou pessoa física declarada vencedora, que ficará em poder da TCB, para garantia do pagamento total e retirada da mercadoria.

CAPÍTULO V - DO PRAZO DE MULTA

5. — O vencedor ou vencedores obrigam-se a retirar as transmissões e os conjuntos motores/transmissões, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia da homologação.

5.1 — Por dia que exceder o prazo de retirada do (s) lote (s) adquirido (s), será aplicada multa de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a título de depósito.

CAPÍTULO VI DO PAGAMENTO

6. — O pagamento do (s) lote (s) adquirido (s) será efetuado até 72 (setenta e duas) horas após a homologação da Tomada de Preços, à vista, contra entrega, em dinheiro ou cheque visado em nome da TCB, deduzindo-se o valor da caução.

6.1 — O pagamento referido no item anterior será feito na Tesouraria da TCB, em Brasília, que fornecerá o recibo a ser exibido a fim de serem liberados os lotes.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

7. — Fica entendido que o licitante, ao apresentar sua proposta, se declara conhecedor de todas as condições deste Edital e de pleno acordo com suas cláusulas e disposições, bem como se sujeita às demais prescrições que o Direito estabelecer para a conveniente aplicação da legislação em vigor.

7.1 — Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à TCB, qualquer responsabilidade quanto a seu reparo ou providências de transporte, podendo ser visto no Almoxarifado da TCB, no Setor de Garagens Oficiais, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

7.2 — Correrá por conta do licitante vencedor a remoção e transporte dos motores e das transmissões.

7.3 — A TCB, se reserva o direito de anular a presente Tomada de Preços ou adjudicá-la no seu todo ou em parte a um ou mais proponentes, sem que aos concorrentes preteridos caiba indenização de qualquer espécie.

7.4 — Em caso de anulação, os proponentes terão o direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão.

7.5 — Os interessados que tiverem dúvidas de carater legal ou técnico, na interpretação deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, pela Comissão de Tomada de Preços, em Brasília, no Setor de Garagens Oficiais — EAA — Quadra 06, Lote Único, para os esclarecimentos necessários.

7.6 — Fazem parte integrante do presente Edital, o Anexo Único, o Decreto nº 4.507/78 e as Normas de Licitação da TCB publicadas no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 30.07.1979 (Instrução de Serviço nº 001/79-TCB).

Brasília, 06 de outubro de 1980

J.J. SAFE CARNEIRO
Presidente

MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA
Membro

CARLOS NEY DE CARVALHO
Membro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-039/80-CAESB PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-039/80-CAESB, para aquisição de formulários contínuos, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, fará realizar no dia 31 de outubro de 1980, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, à Quadra 04, Bloco "A" nºs 67/97, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 13 de outubro de 1980
ERASMO CRAVO
Departamento de Material
Respondendo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 182/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NO TREVO DO SETOR POLICIAL SUL/W-3 SUL - DO SISTEMA VIÁRIO REFORMULAÇÃO - EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - CRJF., que obedeça às prescrições contidas em Edital, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 29 de outubro de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL-NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 13 de outubro de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CONCORRENCIA Nº 10/80

AVISO

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal comunica às Empresas do ramo que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência nº 10/80, Processo nº 414.899/80, cujo objeto é a aquisição de equipamento automatizado para dosagens bioquímicas, com possibilidade de efetuar reações cinéticas e de ponto final, com pipetagem de amostra e distribuição de reagentes automática e impressora digital de resultados de fabricação nacional ou estrangeira (mercado interno).

O Edital completo poderá ser adquirido na sala 709 do Edifício Sarah Kubitschek, no Setor Médico-Hospitalar Sul, no horário comercial do órgão e o recebimento da documentação e das propostas será no dia 17 de novembro do corrente, às 9:00 horas.

Brasília, 13 de outubro de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias 14, 15 e 16)